**Lei n.º 4214, de 2 de março de 1963 - instituiu a carteira profissional para o trabalhador do campo.**

A lei instituiu a carteira profissional para o trabalhador do campo, regulou a duração do trabalho e a observância do salário mínimo e previu direitos como o repouso semanal e as férias remuneradas, colocando pela primeira vez o homem do campo sob a proteção social do Estado.